



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 499.961,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei n.º 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 0223 – Atenção Primária à Saúde a ação: “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Portaria 4.274/2024”, no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 499.961,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais), na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal de Saúde

02 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0223 Atenção primária à Saúde

1673 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente – Portaria 4.274/2024 Emenda

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 300.000,00

4.4.93.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 199.961,00

Valor total: R\$ 499.961,00

Recurso 1601.3110505

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o saldo remanescente recebido através da Portaria nº 4.274/2024, proveniente de emendas parlamentares, no valor de R\$ 499.961,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de maio de 2025.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º ____/2025-GP-AAL

Montenegro, 06 de maio de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 499.961,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais).

A inclusão de ação no PPA e na LDO, bem como a abertura do crédito especial, justificam-se pelo saldo remanescente de R\$ 499.961,00, referente à Portaria n.º 4.274/2024, proveniente de emendas parlamentares, em parcela única. Esse valor foi creditado na data de 16/12/2024 e já está disponível para uso pelo Município.

Os recursos previstos nesta Portaria destinam-se a investimentos de capital, especificamente para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos estabelecimentos de saúde, contribuindo para a melhoria e fortalecimento da infraestrutura do setor.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E03B-D040-9137-63FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ (CPF 824.XXX.XXX-00) em 07/05/2025 09:18:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/E03B-D040-9137-63FB>